



DECRETO Nº 2.111, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.09	18.541.0030.1.088	Regularização e Fiscalização Ambiental	3.3.90.39.99.00	09	30.000,00
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.36.99.00	00	1.000,00
01.13	12.361.0011.1.143	Conectando	3.3.90.39.99.00	00	20.000,00
01.13	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99.00	00	5.000,00
01.16	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99.00	09	50.000,00
01.16	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas	3.3.90.39.99.00	09	55.000,00
					161.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos créditos, aludidos no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recursos, as seguintes anulações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.09	18.541.0027.1.114	Parque Fluvial	4.4.90.51.00.00	09	30.000,00
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.39.99.00	00	1.000,00
01.13	13.392.0011.1.144	Biblioteca Ativa	4.4.90.51.00.00	00	20.000,00
01.13	12.361.0011.1.142	Educação para Todos	3.3.90.32.00.00	00	5.000,00
01.16	15.451.0024.1.200	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	4.4.90.51.00.00	09	105.000,00
					161.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de maio de 2015; 20º ano de emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO